

Bolsas de estudo para filhos de ex-alunos FGV

REGULAMENTO

Condições de Manutenção da Bolsa

Para obtenção da bolsa os candidatos que contemplarem o grupo supracitado deverão:

Ter a matrícula deferida para ingresso no 2º semestre de 2019, por meio de inscrição no processo seletivo, em uma das seguintes modalidades de ingresso: Vestibular ou ENEM.

O candidato, no ato da matrícula, apresentar cópia autenticada do Diploma/Certificado ou declaração de conclusão do curso realizado na FGV pelo pai ou mãe e o Formulário de solicitação da bolsa devidamente preenchido.

As bolsas deverão ser solicitadas no ato da matrícula, não sendo possível obter este benefício ao longo do curso.

Manutenção

Após a obtenção do benefício e a efetiva matrícula no curso, os alunos terão 10% de bolsa nas mensalidades do curso da Graduação Presencial da FGV EBAPE e deverão observar as seguintes condições de manutenção da bolsa:

As bolsas serão revisadas semestralmente pela Comissão de Bolsa dos Cursos da Graduação presencial da FGV EBAPE, sendo necessário que o aluno tenha CR (coeficiente de rendimento) acumulado de, no mínimo, 7,0 (sete) para que a bolsa seja mantida;

Desvios éticos ou desrespeito às regras da FGV também ocasionarão em perda da bolsa.

Mensalidade

Em função da análise da documentação, a 1ª (primeira) mensalidade deverá ser paga no valor integral. Se deferida a concessão de bolsa, a diferença será utilizada para ajustes na 2ª (segunda) mensalidade.

O benefício não será cumulativo, sendo 10% o máximo de bolsa obtido.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA